



LEI Nº 1088/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.002.08.244.0803.2212	33.90.30.00.00	934	Material de Consumo	21.000,00
08.002.08.244.0803.2212	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	22.000,00
			TOTAL	43.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
17.28.07.11.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	43.000,00
	TOTAL	43.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (11/12//2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal